

## Ata número nove

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu o Conselho Geral em reunião ordinária, pelas dezoito horas e trinta minutos, a fim de dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

**Ponto um** : Aprovação da ata da reunião anterior;

**Ponto dois:** Aprovação do Plano Anual de Atividades;

**Ponto três:** Aprovação da adenda ao Regulamento Interno, artigo 134.º;

**Ponto quatro:** Aprovação da adenda ao Regulamento Interno (anexo VI sobre visitas de estudo);

**Ponto cinco:** Outros assuntos.

Iniciou-se a reunião com a aprovação da ata da reunião anterior por maioria, tendo-se absterido os novos Conselheiros.

O Presidente do Conselho Geral passou a apresentar os novos Conselheiros, representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento e os representantes dos alunos, dando-lhes as boas vindas. De seguida, propôs que o ponto cinco passasse e ser a análise da adenda ao Regulamento Interno – Regulamento da Educação Inclusiva e o ponto seis, outros assuntos. Como nenhum Conselheiro se opôs a ordem do dia foi alterada.

Passou-se, de seguida, ao ponto dois, tendo o Presidente do Conselho Geral dado a palavra à Conselheira Ana Cristina, coordenadora do Plano Anual e Plurianual de Atividades, adiante designado por PAPA, para que explicasse o referido Plano. A Conselheira Ana Cristina tomou da palavra e começou por explicar o funcionamento da plataforma do PAPA. Referiu que, neste momento, há cento e onze atividades plurianuais propostas e que a Educação Pré Escolar é a que tem mais atividades propostas, seguida do primeiro ciclo do Ensino Básico. Indicou quais as atividades plurianuais e quais as promovidas pela Diretora do Agrupamento. Destacou que este ano letivo há mais visitas de estudo para o exterior, consequência, também, do projeto ERASMUS, destinado a docentes, discentes e pessoal não docente. Informou que durante o primeiro período decorreram sessenta e três atividades.

De seguida, explicou de que forma os Conselheiros podem ter acesso à plataforma do PAPA.

Como nenhum Conselheiro colocou qualquer questão, o Presidente do Conselho Geral colocou o documento a votação que foi aprovado por unanimidade.

No ponto três, o Presidente do Conselho geral deu a palavra à Diretora do Agrupamento que explicou que a adenda decorre da alteração da legislação que regulamenta as visitas de

estudo, a que foram, por exemplo, acrescentadas novas tipologias. Assim, a adenda abrange dois artigos.

A Coordenadora do PAPA explicou a adenda, que foi aprovada por unanimidade.

Quanto ao ponto quatro, a Diretora do Agrupamento explicou que também decorre da alteração da legislação, referindo que o Anexo Quatro permite uma consulta mais fácil e que este documento foi aprovado em sede do Conselho Pedagógico. Como nenhum Conselheiro se pronunciou, o documento foi posto à votação e aprovado por unanimidade.

Passou-se ao ponto cinco, tendo a Diretora do Agrupamento tomado da palavra, explicando que esta adenda vem no seguimento do Decreto Lei cinquenta e quatro de dois mil e dezoito e é um anexo na totalidade, daí a designação de Regulamento. Referiu que o Decreto lei acima referido leva a uma forma completamente diferente de trabalhar nas escolas, daí a dificuldade na sua implementação em todas as escolas, para além dos constrangimentos que acarreta. No entanto, lembrou que houve formação nesta área.

O Presidente do Conselho Geral considerou que a implementação do Decreto Lei não teve em conta que há necessidade de estudar a lei, pelo que tem trazido um acréscimo de preocupações e constrangimentos às escolas, manifestando, por isso, a sua preocupação relativamente às implicações que a aplicação desse Decreto tem provocado no normal funcionamento da escola.

O Conselheiro Martinho Oliveira, considerando que este documento é um repositório do que a lei obriga, questionou o motivo de surgir especificado que “os alunos com necessidades específicas têm acesso prioritário a um computador no Centro de Recursos Clara Brandão”. A Diretora do Agrupamento explicou que o Centro, de acordo com a lei, tem de incluir os alunos com necessidades específicas e que ali vão conviver com outros alunos.

O Conselheiro Martinho Oliveira clarificou que a sua questão se prende com esta especificidade, não o fazendo em relação a outros espaços, quando o acesso prioritário é consagrado na lei.

A Diretora do Agrupamento referiu que o documento foi elaborado pela Equipa de Educação Inclusiva e, portanto, deve ter havido uma justificação para esta especificação.

O Conselheiro Martinho considerou que tendo o Agrupamento outros estabelecimentos de ensino, para além da escola sede, não é pertinente a especificação feita, uma vez que os alunos não se devem deslocar com frequência à escola sede.

O Conselheiro Paulo Martins, como professor bibliotecário, explicou que os alunos com necessidades específicas têm sempre todo o material que necessitam.

Assim, uma vez que a lei geral obriga ao acesso prioritário, o Conselho Geral decidiu retirar este ponto e recomendou que fosse incluído no Regulamento do Centro de Recursos Clara Brandão.

O Conselheiro Martinho Oliveira, questionou, uma vez que o Regulamento Interno se vai tornando cada vez maior, se o Agrupamento está a cumprir com esta lei, pois, como a Diretora do Agrupamento afirmou, trouxe mais trabalho e o número de pessoas é o mesmo.

A Diretora respondeu afirmativamente, referindo que houve docentes que fizeram formação nesta área para que se cumpra na íntegra o Decreto Lei cinquenta e quatro.

O Presidente do Conselho Geral referiu que o trabalho é muito e o desgaste é notório, considerando que ainda vai demorar algum tempo até estabilizar, reafirmando a sua preocupação pelo facto.

De seguida, colocou o documento à votação, que foi aprovado por unanimidade.

No ponto seis, o Presidente do Conselho Geral deu a conhecer os motivos pelos quais dois dos Conselheiros não estiveram presentes na reunião, perguntou se tinham alguma intervenção a fazer, e como nenhum se manifestou, aproveitou para desejar a todos um bom ano e agradecer a presença e o contributo de todos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada nos termos da lei.